

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE PROJETO - EDITAL 14/2026
PROJETO 1298-PNO-25 PELOTAS SUL

O Coordenador do projeto, Prof. Eduardo Resende Secchi, torna público o processo seletivo a seguir discriminado:

1 CARACTERÍSTICA DAS VAGAS:

1.1 Nome da Vaga 1: Pesquisador responsável por análises de DNA ambiental – nível Pós-doutorado

1.1.1 Quantidade 1 (uma) vaga;

1.1.2 Carga Horária: A jornada de atividades da pesquisa será de 40 (quarenta) horas semanais; duração total: 12 (doze) meses (veja maiores detalhes no ponto 7);

1.1.3 Turno de trabalho: Diurno

1.1.4 Atividades:

(1) Responsável pela organização, logística e amostragem de DNA ambiental para os cruzeiros de pesquisa do Projeto; inclui aquisição e organização de materiais de consumo e equipamentos (ex, sistemas peristálticos para filtragem de água), assim como a organização, acondicionamento e manuseio adequado das amostras coletadas;

(2) Auxiliar na seleção e treinamento de pesquisadores, quando necessário, para a participação nas coletas como parte das equipes embarcadas (ex, alunos de mestrado);

(3) Realizar o tratamento inicial das amostras coletadas durante **todos os cruzeiros do projeto**; inclui (i) organização e processamento de amostras físicas (ex, filtros sterivex) (ii) digitalização de dados e metadados para análise de DNA ambiental das amostras coletadas (ex, tabelas de dados nos formatos Darwin Core e FAIR eDNA), e (iii) inserção no banco de dados do projeto (ex, Specify);

(4) Responsável pela organização e execução das atividades de biologia molecular “wet lab”; inclui (i) compra e organização de reagentes e equipamentos, e atividades laboratoriais, (ii) extração de DNA total, (iii) amplificação de marcadores tradicionais para taxonomia de amostras coletadas previamente (construção base de referência genética), (iv) preparação de bibliotecas multiplex barcoding para sequenciamento de alto desempenho (Illumina ou Oxford Nanopore). **Em todos os casos considera-se a geração de dados para todos os grandes grupos de organismos (bactérias, arqueas e eucariotos) com prioridade em metazoários-cetáceos** (marcadores moleculares a serem definidos pelos membros da equipe de biologia molecular do projeto);

(5) Responsável pela organização e execução das atividades de biologia molecular “in silico lab”; inclui (i) processamento e análise básica das sequências genéticas geradas na etapa de sequenciamento A: processamento de sequências, incluindo demultiplexação, remoção de primers, combinação sequências *paired-end*, concatenação de dados; B: filtragem de amplicons: filtragem por qualidade, *denoising*, filtragem de quimeras e filtragem intensivo de ASV (Amplicon Sequence Variant), entre outros; (ii) análise integral dos dados: delimitação de Unidades Operativas Taxonômicas (OTUs), Construção de filogenias de OTUs e posicionamento filogenético; (iii) análises de taxonomia alfa, beta e análises comparativas de correlação com dados espaciais, temporais e ambientais (bióticos e abióticos); por último, preparação e organização dos dados para sua inserção no banco de dados do projeto e bases internacionais (ex, Github, ZENODO, NCBI-SRA, NCBI-GenBank, BOLD, SiBBr, OBIS);

(6) Auxiliar no treinamento e capacitação de pesquisadores como parte das atividades de bancada (wet lab) de biologia molecular (ex, alunos de mestrado);

(7) Participar na preparação dos relatórios do projeto, assim como das reuniões com membros do projeto para discutir, integrar e disseminar conteúdos estudados;

(8) Produzir, juntamente com membros do projeto, artigos científicos e outros materiais para divulgar pesquisa realizada.

1.1.5 Remuneração mensal: R\$9.100,00.

2 REQUISITOS:

2.1 Vaga 1

2.1.1 Possuir doutorado concluído em Ciências do Mar ou áreas afins, preferencialmente em Oceanografia Biológica, Biologia Molecular, Genética, Ciências Biológicas ou Biologia Marinha;

2.1.2 Residir na cidade de Rio Grande, RS, durante todo o período de execução das atividades do projeto.;

2.1.3 Experiência comprovada em projetos científicos e atividades de pesquisa, **áreas DNA ambiental, ecologia molecular/genética marinha, biodiversidade molecular marinha; mínimo de 5 anos de atuação.** Outras atividades consideradas válidas são aquelas incluídas em projetos de pós-graduação nas áreas detalhadas no ponto 2.1.1 (ex, genética molecular em áreas de taxonomia, ecologia e sistemática);

2.1.4 Experiência de Office, Google Sheets, sistemas UNIX e linguagens R e python;

2.1.5 Experiência (desejável) em cruzeiros científicos, com experiência comprovada como parte das equipes responsáveis pela coleta de amostras biológicas com diversas técnicas como: redes de arrasto, pesca de convés, redes de plâncton, garrafas Niskin, sistemas Rosetta e/ou equipamentos de amostragem de sedimento;

2.1.6 Domínio da Língua Inglesa;

2.1.7 Não ter vínculo ativo com a FURG (matrícula acadêmica ou do SIAPE).

3 DAS INSCRIÇÕES:

3.1 – As inscrições para a seleção serão feitas no período de 22 de julho a 14 de agosto de 2026, às 23h59min. Os interessados (as) devem encaminhar o **Curriculum Lattes** em PDF para o e-mail: bolsas.pelotassul@gmail.com com o assunto “**Seleção de Bolsa Pesquisa/1298-PNO-25 PELOTAS SUL/Edital 14/2026**”.

4 DO PROCESSO SELETIVO E CRONOGRAMA:

4.1 A realização das etapas do presente cronograma do processo seletivo poderá sofrer prorrogações, suspensões ou até mesmo cancelamentos, a critério da Coordenação do Projeto. Contudo, caso ocorra, será comunicado através do Site FAURG: <https://www.faurg.org.br/>

ETAPA	DESCRIÇÃO	PERÍODO/DATA PREVISTA
1ª	Período de inscrições	22 de julho a 14 de agosto de 2026
2ª	Análise de <i>curriculum vitae</i> (classificatória e eliminatória)	17 de agosto de 2026
3ª	Divulgação dos candidatos(as) homologados e selecionados para a entrevista	17 de agosto de 2026
4ª	Período de recurso	18 de agosto de 2026
5ª	Entrevista com os(as) candidatos(as) pré-selecionados (classificatória e eliminatória)	20 de agosto de 2026
6ª	Divulgação de Resultado Preliminar	21 de agosto de 2026
7ª	Período de recurso	24 de agosto de 2026
8ª	Divulgação do Resultado Final	25 de agosto de 2026

5 DA SELEÇÃO:

- 5.1 A seleção será baseada na análise do currículo (peso 4,0) e de entrevista (peso 6,0);
- 5.2 Serão selecionados os 3 (três) primeiros candidatos, de acordo com a classificação obtida na análise dos currículos, para a etapa de entrevista;
- 5.3 O(s) aprovado(s) será(ão) convocado(s) para, no prazo de 48 horas, cumprir todas as regras estabelecidas pela FAURG para sua contratação.

6 DO RECURSO:

- 6.1 Os recursos deverão ser encaminhados para o e-mail bolsas.pelotassul@gmail.com com o assunto "Recurso Seleção de Bolsa Pesquisa/Projeto 1298-PNO-25 PELOTAS SUL / Edital 14/2026", contendo descrição do motivo do recurso, até a data limite prevista no cronograma. Não serão aceitos recursos enviados por outro meio, nem aqueles fora do prazo.

7 DO PRAZO DE CONTRATAÇÃO E RESPONSABILIDADES:

- 7.1 A duração das bolsas pode ser de até 12 (doze) meses, podendo ser cancelada ou prorrogada por período adicional de 12 (doze) meses, conforme a vaga e as necessidades do projeto;
- 7.2 São responsabilidades dos contratados, cumprir todos os requisitos definidos pela FAURG.

8 DA CLÁUSULA ANTI NEPOTISMO

- 8.1 É vedada a contratação direta ou indireta de familiares dos Agentes Públicos que exerçam cargo ou função de confiança, envolvidos na execução deste Projeto, nos termos dos Arts. 2º inciso III e 7º do Decreto no 7.203, de 04 de junho de 2010.

Parágrafo único. A relação de parentesco de que trata o Caput inclui cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até terceiro grau.

9 CONSIDERAÇÕES FINAIS:

- 9.1 O contrato com o projeto pode ser rescindido a qualquer momento por qualquer das partes.
- 9.2 A modalidade de contratação, carga horária, turno e remuneração poderão ser alteradas supervenientemente, mediante solicitação do coordenador do projeto, no caso de alteração na qualificação do selecionado (a).
 - 9.2.1 O coordenador do projeto deverá encaminhar solicitação à FAURG indicando as alterações e a respectiva justificativa.
- 9.3 Casos omissos neste edital serão analisados e definidos pelo Coordenador do Projeto.
- 9.4 Fica vedada a contratação como bolsista de pessoas que possuem vínculo empregatício sob regime CLT com a FAURG, salvo mediante a rescisão do respectivo contrato de trabalho, com data anterior ao início da vigência da bolsa.
- 9.5 Dúvidas poderão ser esclarecidas por meio do e-mail: bolsas.pelotassul@gmail.com

Rio Grande/RS, 20 de julho de 2026.

Prof. Eduardo Resende Secchi
Coordenador do Projeto